

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 124/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente mobiliários em geral (Mobiliário para sala de reuniões, cozinha e colchões) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Chorrochó-BA.

EMPRESA VENCEDORA: JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA EPP - CNPJ: 00.274.554/0002-68.

VALOR TOTAL: R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais).

1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação da empresa JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA EPP, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do objeto supramencionado conforme demanda.

2. - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. - Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Decreto Municipal nº. 009/2024, o qual aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. - Eu, UILDE IRLÁ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.274.554/0002-68, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. - DA PUBLICAÇÃO

4.1. - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Chorrochó-BA, 15 de outubro de 2025.

UILDE IRLÁ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 124/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente mobiliários em geral (Mobiliário para sala de reuniões, cozinha e colchões) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Chorrochó-BA.

Uilde Irla de Oliveira, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, no uso de suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Procurador Jurídico, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo/Licitatório nº. 124/2025, Dispensa de Licitação nº. 043/2025 (Dispensada), ADJUDICAR o objeto em favor da empresa JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA EPP, CNPJ: 00.274.554/0002-68, pela proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, no valor global de R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais), que será pago com os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
SECRETARIA: 2.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 2.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
SECRETARIA: 2.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 2.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Podendo ser suplementado se necessário, e, HOMOLOGAR o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, "em razão do valor" e tipo menor preço global.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Chorrochó-BA, 15 de outubro de 2025.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com